

PROJETO DE LEI N.º 05 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de novas rubricas orçamentárias no orçamento do exercício de 2019.

VILSON APARECIDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a presente Lei:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício as rubricas orçamentárias adequadas no orçamento de 2019, de forma a possibilitar a aplicação de recursos federais aos contratos de subvenções, conforme segue:

02 Poder Executivo
02.13 Fundo Municipal da Saúde
02.13.13 Saúde
10.301.0044.2048.0000 Convênio - Serviços de Saúde - Entidade do 3º Setor
3.3.50.43 Subvenções Sociais
Fonte: 5 - Federal
R\$ 366.240,00 (+)

ARTIGO 2º A despesa decorrente da abertura do presente crédito correrá por conta da anulação das seguintes dotações:

02 Poder Executivo
02.13 Fundo Municipal da Saúde
02.13.13 Saúde
10.301.0044.2048.0000 Convênio - Serviços de Saúde - Entidade do 3º Setor
3.3.50.43 Subvenções Sociais
Fonte: 1 - Municipal - Ficha 454
R\$ 366.240,00 (-)

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


VILSON APARECIDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 05/2019
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal;

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa o presente Projeto de Lei n° 05/2019 que dispõe sobre abertura de novas rubricas orçamentárias no orçamento do exercício de 2019, de forma a possibilitar a aplicação de recursos federais aos contratos de subvenções.

Tal solicitação se justifica em razão da crise econômica e financeira que o Município vem enfrentando, a utilização do recurso proveniente da união será para pagamento dos honorários médicos que prestam serviços no Programa Saúde da Família, de acordo com solicitação da Secretária Municipal da Saúde.

A aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessária tendo em vista a autorização para transferência de recursos financeiros por crédito especial por anulação.

Na ocasião me coloco a disposição para outros esclarecimentos se necessário, e despeço-me com votos de elevada estima e distinta consideração.


Vilson Aparecido Rodrigues
Prefeito Municipal